

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

### 66/ECUM/CQUM/2023-PuryMal

#### *Bolsa de Investigação; 1 vaga*

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto de I&D intitulado “Mecanismos de ação e resistência ao antimalárico Purydrazida”, com a referência PTDC/SAU-PAR/2766/2021, a desenvolver na Unidade de Investigação Centro de Química, financiado exclusivamente por fundos nacionais através de Fundação para a Ciência e Tecnologia nas seguintes condições:

**Área Científica:** Química ou Bioquímica

#### **Categoria de destinatários:**

- Estudantes matriculados em mestrado ou mestrado integrado;
- Licenciados ou Mestres matriculados em curso não conducente a um grau académico, mas integrado no projeto educativo da Universidade do Minho.

#### **Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

#### **Perfil dos destinatários:**

- O candidato deve possuir licenciatura em Química ou Bioquímica;*
- Requisitos preferenciais: Experiência de investigação em i) Síntese de heterociclos de azoto; ii) Caracterização física, analítica e espetroscópica (IV, 1H e 13 C RMN) de novos compostos; iii) análise SAR.*
- Domínio da língua inglesa.*

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

#### **Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

O plano de trabalhos visa desenvolver e consolidar a formação científica do bolseiro (a), através do envolvimento no trabalho de investigação, realizando as seguintes atividades de I&D:

- Síntese de novos heterociclos para serem testados em *P. falciparum*, usando métodos de síntese já desenvolvidos no grupo de investigação ou criando novos métodos de síntese.
- Desenhar novas vias de síntese, com base em pesquisa bibliográfica, e implementa-las para otimização das estruturas, tendo em conta os resultados de análise SAR dos novos compostos em *P. falciparum*,

- c) caracterizar os compostos novos por métodos físicos, analíticos e espectroscópicos e garantir os critérios de pureza dos compostos a testar.
- d) Compilação e análise de resultados e escrita de relatório.

Como critérios de avaliação identifica-se a execução das tarefas acima indicadas de acordo com a sua calendarização respeitando as boas práticas laboratoriais e cumprindo os critérios de pureza estabelecidos para amostras para ensaios biológicos.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Química da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar em Braga, sob a orientação científica da Professora Maria Alice Carvalho.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em fevereiro de 2024, eventualmente renovada até 1 ano mediante avaliação do desempenho nos primeiros 6 meses.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante do SMM corresponde a 930,98/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outras componentes de bolsas:** (definir outras componentes das bolsas, conforme previstas no artigo 18.º do Regulamento de Investigação da FCT (RBI) ou no artigo 21.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (RBIC), conforme situação aplicável).

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

- a) Presidente: Maria Alice Gonçalves Carvalho, Professora Auxiliar, Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

- b) Vogal efetivo: Luís Sieuve Monteiro, Professor Associado, Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
- c) Vogal efetivo: João Carlos Ramos Marcos, Professor Auxiliar, Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
- d) Vogal suplente: Ana Paula Esteves, Professora Associada, Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
- e) Vogal suplente: Maria do Sameiro Torres Gonçalves, Professora Auxiliar, Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato e uma entrevista, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores (ou outra escala):

**Mérito do candidato - MC (60%)<sup>2</sup>:**

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional com relevância para o plano de trabalhos), com uma ponderação de 40%;
- c) Carta de motivação em inglês com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a\times 0,5) + (b\times 0,4) + (c\times 0,1)$$

Os candidatos que obtenham a classificação mínima de 3,5 no MC serão admitidos à fase da Entrevista (E), com avaliação dos seguintes subcritérios:

**B. Entrevista (40%):**

- B.1: Competências interpessoais (20%);
- B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (50%);
- B.3: Motivação (20%);
- B.4: Competências linguísticas (10%).

A classificação da entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$E = (B1\times 0,2) + (B2\times 0,5) + (B3\times 0,2) + (B4\times 0,1)$$

A classificação final (CF) do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (MC\times 0,6) + (E\times 0,4)$$

---

<sup>1</sup> No caso de ser fixado um segundo método de avaliação – Entrevista, esta não poderá ter uma ponderação superior a 40%, de acordo o n.º 1 do artigo 12.º do RBIC da UMinho;

O júri deverá definir se todos os candidatos são entrevistados ou, em alternativa, deverá identificar o critério a aplicar ao conjunto de candidatos a entrevistar e a sua valoração (*por exemplo; selecionar os 4 primeiros candidatos seriados na lista ordenada da APCC*).

<sup>2</sup> O júri poderá ajustar as ponderações.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Nota:** *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT e artigo 13.º RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sr.ª Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Sandra Cristina Almeida Paiva.

**Constituição de lista de reserva de seleção:** Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 01/04/2024.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis a partir da data de publicação no Portal Euraxess.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura em inglês acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato em inglês; carta de motivação em inglês; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa em inglês, de acordo com os requisitos de candidatura; duas cartas de recomendação; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.*

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [bolsas@ecum.uminho.pt](mailto:bolsas@ecum.uminho.pt), indicando a referência do concurso **66/ECUM/CQUM/2023 - PuryMal** em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021